

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE



PL 1936 /2014

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Deputado Joe Valle)

L I D O

Em, 05 / 06 / 14

Assessoria de Plenário

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia da Sukyo Mahikari a ser comemorado em 27 de fevereiro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam instituído e incluído no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia da Sukyo Mahikari a ser comemorado em 27 de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A SUKYO MAHIKARI é uma entidade religiosa que tem sedes em todo o mundo e foi fundada no Japão, em 1959, pelo Mestre Kotama Okada, com o propósito de divulgar os princípios divinos para ser um guia seguro para todas as pessoas, independentemente das crenças, raça, nacionalidade. O ideal defendido pelo Mestre é de que a origem da humanidade é uma só, a origem das religiões é uma só, a origem da Terra é uma só.

A SUKYO MAHIKARI DO BRASIL tem sede na rua Paracatu, 1004, em São Paulo, Capital e iniciou suas atividades em 1974. Atualmente, existem sedes em todos os Estados brasileiros.

Foi concedida à SUKYO MAHIKARI a permissão de possibilitar às pessoas comuns irradiar, através da palma da mão, uma energia de elevada dimensão, para purifi.das as coisas e fazê-las retornar à sua pureza original e ao estado de imunidade às doenças, de harmonia e de prosperidade.

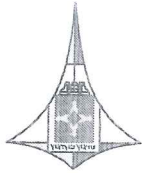
Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1936 /2014

Folha Nº 01 FLA

ASSESSORIA DE PLENARIO 05Jun2014 08:55

11.944



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE**

Protocolo Legislativo
PL Nº 1966 / 2014
Folha Nº 02 / 02

Os efeitos da purificação pela imposição da mão são extraordinários, fazendo se notar, de forma concreta, em seres humanos, animais, plantas, ambientes e objetos.

O objetivo da SUKYO MAHIKARI é iluminar o caminho que conduz à felicidade de todos os seres humanos, eliminando a essência tóxica espiritual, mental e física, propiciando uma qualidade de vida melhor e tornando as pessoas altruístas.

É preocupação da SUKYO MAHIKARI salvar o planeta Terra, respeitando o meio ambiente e a vida natural. Com esse propósito promove, anualmente, no Japão e também no Brasil, congressos com a presença de cientistas e estudiosos renomados de várias áreas, para consolidar um fórum de debates na busca da harmonização da ciência e da religião.

Cuida da agricultura orgânica, possuindo várias fazendas-modelo pelo mundo e também no município de Guararema, em São Paulo, com a finalidade de usar o método orgânico aliado a pensamentos positivos e à imposição da mão sobre as plantações, para colher produtos saudáveis, sem ferir o ecossistema.

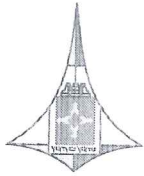
Mensalmente a SUKYO MAHIKARI DO BRASIL edita uma Revista onde são divulgados os princípios da Entidade, os ensinamentos mensais transmitidos pelo dirigente espiritual mundial e depoimentos de praticantes sobre suas experiências acumuladas com a prática da distribuição de energia divina através da imposição das mãos.

A Mahikari conta com grupos de profissionais praticantes das áreas da saúde, educação, jurídica e meio ambiente, que atuam na sociedade, utilizando os métodos espiritualistas e científicos voltados ao bem coletivo; contando também, com grupos de jovens que aprendem as regras de boa conduta, educação e civilidade, de modo espiritualista.

Praticantes da ARTE MAHIKARI participaram da Cúpula dos Povos, evento paralelo à RIO+20, impondo a mão para quem passava pelo espaço montado, deixando o público relaxado e otimista, como constou na matéria jornalística publicada na época, sob o título: G1 TESTA PRÁTICA DE ENERGIZAÇÃO JAPONESA NA CÚPULA DOS POVOS.

Coerente com os princípios difundidos pelo Mestre Fundador, nas décadas de 1950 e 1960, o atual dirigente mundial está empenhado na construção de fontes alternativas de energia

Anunciou que a Entidade vai construir pequenas Usinas Hidroelétricas e Termoelétricas para produção de energia totalmente limpa para consumo da Mahikari e destinando o restante para a Prefeitura de Takayama, quando anunciou



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE**



plano de ação em três tópicos principais: "1 – Expansão do uso de energia renovável e construção de miniusinas hidroelétricas. 2 – Expansão da utilização de novas fontes de energia através do uso de hidrogênio verde para a criação de uma sociedade não-poluidora. 3 – Melhoria do meio ambiente da região e conservação do território nacional através da conservação das florestas e programas de educação para o correto manejo das árvores."


Em Brasília, a SUKYO MAHIKARI atua desde 1975, instalada em sede própria localizada na Entrequadra Norte 710/711, e pretende construir uma sede maior no nobre Setor Noroeste, com 2.260 m² de área, em construção ecologicamente correta (dotada de energia solar e sistema hidráulico totalmente reutilizável, inclusive no que diz respeito aos abalos sísmicos, seguindo todas as normas em vigor para obter futuramente o certificado AQUA.)

É desejo da SUKYO MAHIKARI contribuir na salvação do Planeta e do povo brasileiro em especial, em retribuição ao imenso amor que dele recebe.

O DIA DA SUKYO MAHIKARI já foi instituído no município e no Estado de São Paulo, através de leis nos. 15825, de 17/06/2013 e 15124, de 24/09/2013, aprovadas pela Câmara de Vereadores e pela Assembléia Legislativa de São Paulo, respectivamente.

Portanto, conclamo os nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, instituindo o dia 27 de fevereiro como o Dia da Sukyo Mahikari na Capital da República.

Sala de sessões,


Deputado JOE VALLE
PDT

Protocolo Legislativo
PL N° 1936 / 2014
Folha N° 03 FUA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.936/2014

Autoria: Deputado Joe Valle (*"Institui e inclui no calendário de eventos do Distrito Federal o dia da Sukyo Mahikari a ser comemorado em 27 de fevereiro"*)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICLDF, art. 69, I, "c") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 06/06/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1936 / 2014
Folha Nº 04 FLA